



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP-RS

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02/2017



INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS – IGP/R
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02/2017
EDITAL Nº 02/2017

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS, Cleber Ricardo Teixeira Müller, Perito Criminal, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para a prestação de Concursos Públicos destinados ao provimento dos cargos públicos efetivos de Técnico em Perícias e Perito Médico-Legista e Cadastro de Reserva (CR), sob o regime estatutário, em conformidade com a Lei nº 14.519, de 08 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 14.985, de 16 de janeiro de 2017, certame que observará o disposto no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decretos Estaduais nº 43.911 de 13 de julho de 2005, nº 44.300/2006 e nº 14.540/2014, e na Lei Complementar nº 13.763, de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre o acesso de estrangeiros em cargos e empregos públicos e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Concursos Públicos serão compostos das seguintes fases:

- Prova Teórico-objetiva – Fase 1, para todos os cargos/pré-requisitos ou especialidades;
- Avaliação Psicológica – Fase 2, para os candidatos classificados na Prova Teórico-objetiva – Fase 1, de acordo com o item 10 deste Edital;
- Sindicância de Vida Progressiva, Investigação Social e Funcional do Candidato - Fase 3.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCURSOS

1.1.1 CONCURSO TÉCNICO EM PERÍCIAS

Cód.	Cargo	Pré-requisito	Total de Vagas	Vagas Acesso Universal	Vagas PCD	Vagas PNP	Escolaridade exigida e outros requisitos
01	Técnico em Perícias	Ensino Médio	21	16	02	03	Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
02		Técnico em Radiologia	15	10	02	03	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
Total do Concurso			36	26	04	06	

1.1.1.1 Carga horária semanal: 40 horas.

1.1.1.2 Salário: Vencimento básico R\$ 1.696,56 + Gratificação de Risco (80%) R\$ 1.357,25 = R\$ 3.053,81.

1.1.2 CONCURSO PERITO MÉDICO-LEGISTA

Cód.	Cargo	Especialidade	Total de Vagas	Vagas Acesso Universal	Vagas PCD	Vagas PNP	Escolaridade exigida e outros requisitos
03	Perito Médico-Legista	-	29	23	02	04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho da

							Classe.
04	Perito Médico-Legista	Patologista	03	01	01	01	Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e de Especialização em Patologia, fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho da Classe.
05		Psiquiatra	03	01	01	01	Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e de Especialização em Psiquiatria, fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho da Classe.
Total do Concurso			35	25	04	06	

1.1.2.1 Carga horária semanal: 40 horas.

1.1.2.2 Salário: Vencimento básico R\$ 5.309,32 + Gratificação de Risco (80%) R\$ 4.247,46 = R\$ 9.556,78.

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital de Abertura no D.O.E.	19/04/2017
Publicação do Edital dos Concursos Públicos	19/04/2017
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	20/04 a 11/05/2017
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20 a 25/04/2017
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/04/2017
Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 04/05/2017
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	08/05/2017
Último dia para efetuar o Pagamento da Guia de Arrecadação	12/05/2017
Divulgação da nominata das Bancas elaboradoras da Prova Teórico-objetiva	12/05/2017
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	26/05/2017
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	26/05/2017
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	06/06/2017
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	07 a 09/06/2017
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	14/06/2017
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	23/06/2017
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	23/06/2017
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargos/pré-requisito ou especialidade	23/06/2017
Aplicação das Provas	DOMINGO MANHÃ: Perito Médico-Legista, Perito Médico-Legista
	09/07/2017

Teórico-Objetivas – data provável	(Patologia) e Perito Médico-Legista (Psiquiatria).	
	DOMINGO TARDE: Técnico em Perícias e Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia).	09/07/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminares		10/07/2017
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares		11 a 13/07/2017
Divulgação dos Gabaritos Definitivos		01/08/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção / Alteração dos Gabaritos Preliminares		01/08/2017
Consulta às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva		02/08/2017
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec		02/08/2017
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva		03 a 07/08/2017
Consulta às Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva		11/08/2017
Lista de Classificação Provisória dos cargos/pré-requisitos ou especialidades em ordem de classificação		11/08/2017
Lista de Classificação Provisória das Pessoas com Deficiência		11/08/2017
Lista de Classificação Provisória das Pessoas Negras ou Pardas		11/08/2017
Divulgação da nominata dos Psicólogos que realizarão a Avaliação Psicológica		15/08/2017
Divulgação dos candidatos convocados para a realização da Avaliação Psicológica		15/08/2017
Divulgação dos candidatos convocados para a Sindicância de Vida Progressa, Investigação Social e Funcional do Candidato		15/08/2017
Período para entrega da documentação da Investigação Social e Funcional Progressa do candidato – Fase 3 do Concurso – Candidatos convocados para a realização da Avaliação Psicológica		24 a 30/08/2017
Realização da Avaliação Psicológica – Testes Psicológicos Coletivos		26 e 27/08/2017
Realização da Avaliação Psicológica – Entrevistas Individuais		28/08 a 06/09/2017

**As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.*

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1.2.1 O Cronograma de Execução dos Concursos Públicos poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, no Diário Oficial do Estado, no site www.fundatec.org.br, no "mural" da sede do IGP-RS e em jornal de circulação no Estado do RS. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Concurso
Data Provável conforme Item 1.2	Domingo – Manhã	Perito Médico-Legista (todas as especialidades).
	Domingo – Tarde	Técnico em Perícias (todos os pré-requisitos).

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados serão chamados segundo as necessidades do IGP-RS para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja nomeação estará condicionada à autorização governamental e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade destes Concursos Públicos, conforme disposto no item 15 deste Edital.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nestes Concursos Públicos, podendo, mediante opção, concorrer às vagas a eles reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 6 de julho de 1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006.

2.2.2 A participação dos candidatos com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e no Decreto Estadual nº 46.656, de 21 de dezembro de 2009.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.3.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da Prova Teórico-objetiva e da Avaliação Psicológica, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.3 deste Edital.

2.2.3.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **19/04/2016** (até 01 ano antes da publicação deste edital).

2.2.3.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo V – Modelo de Laudo Médico;

2.2.4 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo V, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Necessidades Especiais”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.4.1.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não enviar conforme subitem 2.2.4;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos com deficiência serão submetidos à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.17, antes da homologação definitiva do concurso.

2.2.6 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.7 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.8 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.9 Cabe ressaltar que o candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.2 e 2.3, e no 4.1 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de

requerimento conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

2.2.10 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.11 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.12 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação no cargo/pré-requisito ou especialidade.

2.2.13 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.14 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á a todos os cargos/pré-requisitos ou especialidades oferecidos.

2.2.16 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo/pré-requisito ou especialidade, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.17 A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Direção Geral do IGP-RS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo/pré-requisito ou especialidade pleiteado.

2.2.17.1 Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.17.2 Em caso de convocação pela Comissão Especial, os candidatos deverão comparecer munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias da data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.17.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.17.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.2.17.5 Caso a avaliação prevista no subitem 2.2.17 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.3 NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e encaminhar laudo médico, conforme modelo Anexo V. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução, da forma prevista no subitem 2.2.4 deste Edital.

2.3.2 Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste em laudo. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos, da Fundatec, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.3.3 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação, da forma prevista no subitem 2.2.4 deste Edital, durante o período determinado no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e o IGP-RS não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

2.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS – PNP

2.4.1 Ficam reservadas às pessoas negras ou pardas, no mínimo, 16% (dezesesseis por cento) das vagas oferecidas para provimento de cargos públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012.

2.4.2 A fixação do número de vagas reservadas aos auto-declarados negros ou pardos está disposto no item 1.1 deste Edital de Abertura e efetivar-se-á no processo de nomeação.

2.4.3 Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência dos concursos, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma da Lei nº 14.147/2012.

2.4.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos negros e aos pardos dar-se-á durante todo o período de validade dos concursos e aplicar-se-á a todos os cargos/pré-requisitos ou especialidades oferecidos.

2.4.5 Os candidatos PNP participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.4.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação no cargo/pré-requisito ou especialidade.

2.4.7 Os candidatos devem informar que são negros ou pardos através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 2.4.7, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.4.9 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como PNP e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.4.10 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 14.147, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim (a ser divulgada através de Aviso específico sob responsabilidade do IGP-RS).

2.4.11 A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela Direção Geral do IGP-RS.

2.4.12 Na verificação da veracidade da autodeclaração o candidato que autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 14.147, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
- b) A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e, se remanescer dúvida, a apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.

2.4.13 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, passando automaticamente a concorrer às vagas do acesso Universal.

2.4.14 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.

2.4.15 Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Concursos Públicos do IGP-RS nº 02/2017. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desses Concursos Públicos.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitida a Guia de Arrecadação (GA) com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito somente no Banrisul ou Banco do Brasil até o dia do vencimento indicado na Guia. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento da Guia de Arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir sua Guia de Arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.8 A Fundatec encaminhará ao candidato um e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal de circulação no Estado do RS dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

3.9 O candidato poderá inscrever-se para os Concursos Públicos do IGP-RS nº 02/2017, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo/pré-requisito ou especialidade, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo/pré-requisito ou especialidade não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.11.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.12 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo/pré-requisito ou especialidade para a qual deseja concorrer.

3.13 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo/pré-requisito ou especialidade, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.13.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/pré-requisito ou especialidade, apenas a

última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.13.2 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto no caso descrito no item 3.15 e no caso de cancelamento do concurso.

3.14 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.15 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº da Guia de Arrecadação) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato.

3.16 A opção pelo cargo/pré-requisito ou especialidade deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.16.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujas Guias de Arrecadação não forem pagas.

3.17 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.18 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda - PNP deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda - PNP.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

3.20 A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 13.4 e 13.5 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. O candidato deve verificar se atende aos requisitos exigidos para o cargo/pré-requisito ou especialidade em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 Valor da taxa de inscrição:

a) Nível Médio e Técnico Completo: R\$ 75,06 (setenta e cinco reais e seis centavos);

b) Nível Superior Completo: R\$ 182,41 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Conforme Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, "per capita" familiar poderão solicitar durante o período previsto no Cronograma de Execução a isenção da taxa de Inscrição.

4.1.2 Para ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação de acordo com a situação abaixo (alínea "a" ou "b") que se enquadra:

a) Para os candidatos que recebam até um salário mínimo e meio mensal nacional *per capita*:

- atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID; exclusivo para esse procedimento.

- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

- comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

b) Para os candidatos que estejam desempregados:

- atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID; exclusivo para esse procedimento.

- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

- cópia da Carteira de Trabalho e declaração a próprio punho atestando que o candidato está desempregado.

4.1.3 Cabe ressaltar que o candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.2, 2.3 e 4.1 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

4.1.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec, imprimir uma cópia da Guia de Arrecadação (GA) e anexar ao Formulário de Requerimento de Isenção, Anexo IV deste Edital, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

4.1.5 O Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição juntamente com a documentação comprobatória da condição de isento, deverão ser entregues ou remetidos via sedex para a Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon, CEP: 91410-000, Porto Alegre/RS, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução.

4.1.6 A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do sedex a essa instituição.

4.1.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Nacional nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

4.1.10 Não será aceito solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

4.1.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec.

4.1.12 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

4.1.13 Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir a Guia de Arrecadação para pagamento até o último dia determinado no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.15 A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

4.1.16 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento da Guia de Arrecadação, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – FASE 1

5.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo/pré-requisito ou especialidade será eliminatória e classificatória, constituída de 80 (oitenta) questões, elaboradas com base nos Programas e Referências (Anexo VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo III). O candidato terá 05 (cinco) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva será realizada no Município de **Porto Alegre/RS ou noutro da região Metropolitana**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita no D.O.E-RS, em jornal de circulação no Estado do RS, no mural do IGP-RS e no site www.fundatec.org.br, referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de

Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação neste certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

5.4.3.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão dos Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.10 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos nestes Concursos Públicos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.11 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso Público.

5.12 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, ipod, *tablets*, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

5.13.1 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

5.13.2 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

5.13.2.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

5.14 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

5.14.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.14.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

5.15 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.16 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

5.17 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos na Grade de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo/pré-requisito ou especialidade.

5.18 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo III. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.19 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.20 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.

5.21.1 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 03 horas do início.

5.22 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

5.22.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.23 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

5.24 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.24.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.24.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

5.25 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.26 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.13;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.27 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.29 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.30 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pelo IGP-RS.

5.31 Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.4.

5.31.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.32 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de urgência o candidato será encaminhado para emergência do serviço público. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.33 A Fundatec e o IGP-RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.34 Diante de qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior a aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova

Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

6.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

6.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

6.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

6.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

6.9 Caso ocorra a necessidade de alteração do gabarito oficial, após a publicação das notas preliminares, serão mantidos os pontos respectivos dos candidatos de acordo com o gabarito oficial e serão atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tenham respondido às questões considerando o gabarito oficial retificativo. O critério será aplicado a todos os candidatos, mesmo aos que não tenham interposto recurso.

6.10 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

6.11 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1 Da Prova Teórico-objetiva

7.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 80 (oitenta) questões objetivas, sendo 40 de Conhecimentos Específicos e 40 de Conhecimentos Gerais, subdivididas conforme abaixo:

7.1.1.1 Concurso Técnico em Perícias Cód.01/Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia) Cód.02

Cód.01 – Subdivisão das questões de Conhecimentos Específicos – Técnico em Perícias:

15 Questões – Biologia/Química/Física;

10 Questões – Medicina Legal;

15 Questões – Criminalística.

Cód.02 – Subdivisão das questões de Conhecimentos Específicos – Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia):

15 Questões – Biologia/Química/Física

10 Questões – Medicina Legal

10 Questões – Criminalística

05 Questões – Radiologia Forense

Cód.01 e 02 – Subdivisão das questões de Conhecimentos Gerais – Técnico em Perícias/Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia):

15 Questões – Língua Portuguesa

10 Questões – Legislação Aplicada

05 Questões – Informática

10 Questões – Noções de Administração

7.1.1.2 Concurso Perito Médico-Legista Cód.03, Perito Médico-Legista (Patologista) Cód.04 e Perito Médico-Legista (Psiquiatra) Cód.05

Cód.03 – Subdivisão das questões de Conhecimentos Específicos – Médico-Legista:

25 Questões – Medicina Legal

15 Questões – Criminalística

Cód.04 – Subdivisão das questões de Conhecimentos Específicos – Médico-Legista (Patologista):

15 Questões – Medicina Legal

10 Questões – Patologia Forense

15 Questões – Criminalística

Cód.05 – Subdivisão das questões de Conhecimentos Específicos – Médico-Legista (Psiquiatra):

15 Questões – Medicina Legal

10 Questões – Psiquiatria Forense

15 Questões – Criminalística

Cód.03, 04 e 05 – Subdivisão das questões de Conhecimentos Gerais – Perito Médico-Legista, Perito Médico-Legista (Patologista) e Perito Médico-Legista (Psiquiatra):

15 Questões – Língua Portuguesa

15 Questões – Legislação Aplicada

05 Questões – Língua Inglesa

05 Questões – Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo

7.1.2 O valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, e cada questão de Conhecimentos Gerais valerá 1,00 (um) ponto, conforme Anexo III – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e os acertos mínimos previstos no subitem 7.1.3.

7.1.3 Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões de Conhecimentos Específicos e 50% das questões de Conhecimentos Gerais.

7.1.4 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos mencionados acima estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.5 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

8.1.2 Para o Cargo/pré-requisito Técnico em Perícias – Cód.01:

- a) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Biologia/Química/Física;
- c) maior pontuação na prova de Criminalística;
- d) maior pontuação na prova de Medicina Legal;
- e) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Legislação Aplicada;
- h) maior pontuação na prova de Noções de Administração;
- i) maior pontuação na prova de Informática;
- j) maior idade.

8.1.3 Para o Cargo/pré-requisito Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia) – Cód.02:

- a) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Radiologia Forense;

- c) maior pontuação na prova de Biologia/Química/Física;
- d) maior pontuação na prova de Criminalística;
- e) maior pontuação na prova de Medicina Legal;
- f) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- h) maior pontuação na prova de Legislação Aplicada;
- i) maior pontuação na prova de Noções de Administração;
- j) maior pontuação na prova de Informática;
- k) maior idade.

8.1.4 Para o Cargo/especialidade Médico-Legista – Cód.03:

- a) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Medicina Legal;
- c) maior pontuação na prova de Criminalística;
- d) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na prova de Legislação Aplicada;
- g) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo;
- h) maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- i) maior idade.

8.1.5 Para o Cargo/especialidade Médico-Legista (Patologista) – Cód.04:

- a) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Patologia Forense;
- c) maior pontuação na prova de Medicina Legal;
- d) maior pontuação na prova de Criminalística;
- e) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Legislação Aplicada;
- h) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo;
- i) maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- j) maior idade.

8.1.6 Para o Cargo/especialidade Médico-Legista (Psiquiatria) – Cód.05:

- a) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Psiquiatria Forense;
- c) maior pontuação na prova de Medicina Legal;
- d) maior pontuação na prova de Criminalística;
- e) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Legislação Aplicada;
- h) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo;
- i) maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- j) maior idade.

8.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

8.3 A Classificação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

9.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo/pré-requisito ou especialidade, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 7 e seus subitens.

9.3 A classificação provisória dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-objetiva.

9.4 A classificação provisória terá como finalidade a convocação dos candidatos para as demais fases do concurso, a qual está definida neste edital de 5 (cinco) vezes o número de vagas efetivas previstas no Quadro do Concurso, item 1.1, respeitando inclusive as vagas destinadas para cotistas.

9.4.1 De acordo com suas necessidades, o IGP-RS poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados por rigorosa ordem de classificação para realizar as demais fases, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FASE 2

10.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em duas etapas: COLETIVA e INDIVIDUAL nas datas determinadas no Cronograma de Execução.

10.2 Os candidatos serão submetidos à testagem coletiva e individual.

10.3 As informações sobre a etapa de avaliação individual serão fornecidas no dia do teste coletivo. A avaliação individual será realizada nos dias e horários a serem determinados pelo psicólogo responsável pela avaliação, podendo ser realizados em dias de semana, finais de semana, e horários nos turnos da manhã, tarde ou noite.

10.4 Serão convocados, para realização da Avaliação Psicológica, 5 (cinco) vezes o número de vagas efetivas previstas no Quadro do Concurso, item 1.1, respeitando inclusive as vagas destinadas para cotistas.

10.4.1 Não havendo candidatos aprovados em algum cargo/pré-requisito ou especialidade, em quantidade suficiente para atingir o limite de 5 (cinco) vezes, poderão ser aplicadas Avaliações Psicológicas para candidatos de outros pré-requisitos ou especialidades, até o limite de 175 (cento e setenta e cinco) candidatos avaliados para o Concurso de Perito Médico-Legista e 180 (cento e oitenta) candidatos avaliados para o Concurso de Técnico em Perícias, respeitando a ordem de convocação da tabela abaixo:

Ordem de convocação	Cargo/pré-requisito
1ª	Técnico em Perícias (Ensino Médio)
2ª	Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia)

Ordem de convocação	Cargo/especialidade
1ª	Perito Médico-Legista
2ª	Perito Médico-Legista (Patologista)
3ª	Perito Médico-Legista (Psiquiatra)

10.4.1.1 Não havendo candidatos aprovados de algum pré-requisito, em quantidade suficiente para atingir o limite de 5 (cinco) vezes, a convocação dos candidatos do Concurso de Técnico em Perícias iniciará pelo pré-requisito de Ensino Médio, seguindo para o pré-requisito de Técnico em Radiologia. Ao serem completadas as 2 (duas) vagas, a vaga seguinte passa ao topo da ordem de convocação e assim continuamente.

10.4.1.2 Não havendo candidatos aprovados em alguma especialidade, em quantidade suficiente para atingir o limite de 5 (cinco) vezes, a convocação dos candidatos do Concurso de Perito Médico-Legista iniciará pelo Cargo/especialidade de Perito Médico-Legista, seguindo para a especialidade de Patologista e assim sucessivamente até a última especialidade, Psiquiatra. Ao serem completadas as 3 (três) vagas, a vaga seguinte passa ao topo da ordem de convocação e assim continuamente.

10.5 Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado no site www.fundatec.com.br e no Quadro de avisos da sede do IGP-RS, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação conforme Cronograma de Execução.

10.6 O não comparecimento na data, horário e local especificado na convocação para a Avaliação Psicológica, em qualquer uma de suas etapas, incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.

10.7 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

10.8 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo.

10.9 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade. Para tanto, serão utilizadas as seguintes ferramentas: testes psicométricos e projetivos, e entrevistas psicológicas individuais.

10.9.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo.

10.9.2 Personalidade é um conjunto de características, herdadas e adquiridas, que norteiam e predizem os comportamentos do indivíduo no meio que o cerca, englobando aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

10.10 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

10.11 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

10.12 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

10.13 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da avaliação psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

10.14 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec www.fundatec.com.br por meio de relação nominal, onde constarão os candidatos considerados APTOS, no dia determinado no Cronograma de Execução.

10.15 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Fundatec.

10.16 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista. Conforme Art.8 da resolução CFP nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

10.17 A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica. A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, e consiste em um momento presencial.

10.18 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

10.18.1 Na Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 15 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

10.18.2 O não comparecimento indicará a desistência do candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

10.19 O candidato considerado “INAPTO” na Avaliação, se solicitar, terá direito à uma nova Avaliação Psicológica. A data, o local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados através de Edital de Convocação, a ser publicado no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

10.20 A solicitação para a nova Avaliação Psicológica será realizada pelo site da Fundatec, www.fundatec.org.br, em período a ser informado.

10.21 O perfil profissioográfico dos cargos encontra-se no Anexo VI deste Edital.

11. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL DO CANDIDATO –**FASE 3**

11. 1 Os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva (Fase 1) e considerados APTOS na Avaliação Psicológica (Fase 2) serão submetidos à Sindicância de Vida Pgressa, Investigação Social e Funcional (Fase 3), de caráter eliminatório, convocados, a critério da Administração do IGP-RS, por rigorosa ordem de classificação, para o preenchimento das vagas declaradas neste Edital, bem como, durante a validade destes concursos públicos, para o preenchimento de outras vagas que eventualmente surgirem, de acordo com a conveniência e oportunidade, e condicionadas à autorização governamental.

11.1.1 A responsabilidade pela realização da Fase 3 dos Concursos é do IGP-RS.

11.2 A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pgressa e atual, a conduta individual, social e profissional do candidato.

11.3 A Sindicância de Vida Pgressa, Investigação Social e Funcional dar-se-á com base nas informações prestadas, nos dados coletados e nos seguintes documentos que deverão ser apresentados quando forem solicitados pelo IGP-RS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;
- b) Declaração, em formulário próprio do IGP-RS, assinada pelo candidato, na qual esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; informe acerca de ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou emprego público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;
- c) 01 (uma) foto 3cm x 4cm recente, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;
- d) certidão, atestado, ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego, onde conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares;
- e) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no Fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 anos;
- f) Alvará de Folha Corrida (original) – retirado no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- g) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.justicafederal.jus.br);
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (do Estado de origem do candidato);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
- k) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
- l) outros documentos que a Comissão de Concurso entender necessários, e divulgados até o dia de convocação dos candidatos aprovados para essa etapa.

11.4 A investigação será realizada por Comissão Especial de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, a ser nomeada pelo IGP-RS.

11.5 Estará eliminado do Concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no subitem 11.2 deste edital.

11.6 A Investigação Social e Funcional do candidato será feita através da análise dos dados dos candidatos no Poder Judiciário, na Polícia Civil, na Procuradoria-Geral do Estado e em outros órgãos/entidades que se julgar necessário pesquisar.

11.7 No julgamento da sindicância deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta do candidato e a compatibilidade dessa conduta com o exercício da função pericial.

11.8 O IGP-RS, verificado a existência de fato ou circunstância da vida pgressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício do cargo pretendido nestes Concursos, que necessite de esclarecimentos, convocará o candidato, por intermédio da Comissão Especial de Sindicância de Vida Pgressa, Investigação Social e Funcional, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, julgando a seguir.

11.9 Será considerado INDICADO ao cargo, o candidato que apresentar, segundo a análise das informações e documentos pesquisados, perfil social e funcional adequado ao exercício do cargo.

11.10 O candidato será considerado NÃO INDICADO ao cargo, conseqüentemente excluído do Concurso, quando

ficar comprovado: a) estar sendo processado, ou condenado, por fato que o incompatibilize para o exercício do cargo; b) estar envolvido em tráfico de entorpecentes ou drogas afins; c) ser usuário ou dependente de entorpecentes ou drogas afins; d) ter sido demitido do Serviço Público; e) ter apresentado conduta inadequada no período em que prestou Serviço Público.

11.11 Caso os candidatos convocados para a Sindicância de Vida Progressa, Investigação Social e Funcional não sejam nomeados no período de 6 (seis) meses, ficam cientes de que o IGP-RS poderá solicitar as documentações atualizadas, descritas neste item, para realização de nova sindicância.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final destes Concursos Públicos resulta da aprovação em todas as 3 fases: candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, aptos na Avaliação Psicológica e indicados na Sindicância de Vida Progressa, Investigação Social e Funcional.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1 Os Concursos destinam-se ao provimento de cargos/pré-requisitos ou especialidades previstos no subitem 1.1, podendo a Administração do IGP-RS convocar candidatos aprovados e classificados conforme conveniência e oportunidade e mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final.

13.2 A convocação dos aprovados e classificados nos Concursos Públicos de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação.

13.2.1 No Anexo II deste Edital consta a Divisão Territorial do IGP-RS em Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs e as vagas disponibilizadas nessas Coordenadorias.

13.2.2 Por ordem classificatória, no Concurso, os candidatos poderão escolher, antes da posse, a Coordenadoria para atuação de acordo com as 36 e 35 vagas previstas neste Edital (Concurso Técnico em Perícias e Concurso Perito Médico-Legista), conforme a disponibilidade de vagas por cargo/pré-requisito ou especialidade. A distribuição das vagas do Cadastro Reserva será definida de acordo com o estabelecido no quadro do subitem 15.2.

13.2.3 O IGP-RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados nestes Concursos Públicos, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no subitem 1.1, nos casos de vacância, e mediante prévia autorização governamental, na medida em que surgirem novas vagas e de acordo com as suas necessidades, observado o estabelecido no quadro do subitem 15.2, a respectiva ordem de classificação e forma de acesso universal ou por cotas. A classificação dos candidatos aprovados em posição inferior às vagas previstas neste Edital não assegura o direito à nomeação, mas apenas a sua expectativa, observada a respectiva ordem de classificação.

13.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à Supervisão Técnica do IGP-RS, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, Ala Norte, Floresta, Porto Alegre/RS.

13.4 O candidato nomeado deverá comparecer à Divisão de Pessoal do IGP-RS, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, Ala Norte, Floresta, Porto Alegre/RS, para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado, ficando a sua nomeação e posse no cargo condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no subitem 1.1 e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público e considerado apto na perícia de ingresso realizada por médico conforme agendamento realizado pela Divisão de Pessoal do IGP-RS;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, ou cota de PNP - Pessoa Negra ou Parda, às exigências da Legislação vigente;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
- h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/pré-requisito ou especialidade a que concorre;
- i) comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;

- k) não estar o candidato aposentado por invalidez;
- l) estar habilitado para conduzir viaturas (somente para o cargo de Técnico em Perícias, Cód.01 e Cód.02).

13.5 Para fins da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- b) Comprovante de estado civil;
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) Situação Cadastral do CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral e Certidão negativa de Crimes eleitorais;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- h) Alvará de Folha Corrida, Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Estadual e Federal;
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- i) Certidão negativa de Improbidade Administrativa;
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- j) PIS ou PASEP;
- k) 2 (duas) fotos 3 cm x 4 cm recentes, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;
- l) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou Cópia Simples apresentada juntamente com o documento original (o candidato, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau);
- m) Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência prevista na Lei nº 14.540, de 21 de maio de 2014;
- n) Número da agência bancária – BANRISUL;
- o) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;
- p) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pelo IGP-RS;
- q) Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, Categoria B ou superior (somente para o cargo de Técnico em Perícias, Cód.01 e Cód.02).

13.5.1 As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos do IGP-RS:

- a) Declaração de não possuir outro cargo público;
- b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;
- c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.

13.5.2 Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas no subitem 13.4.

13.6 A perícia de ingresso será agendada pelo IGP-RS, após a entrega dos documentos estipulados no subitem 13.5 na Divisão de Pessoal.

13.6.1 Será exigido exame toxicológico, a expensas do candidato, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opióides,

13.6.2 O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos no subitem 13.6.1 deste Edital;

13.6.3 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

13.6.4 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.

13.6.5 Quando da convocação para a perícia de ingresso, o candidato será informado dos demais exames que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador da Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – DMEST/SMARH.

13.6.6 A responsabilidade pela realização dos exames exigidos na perícia de ingresso será do candidato aprovado no Concurso Público.

13.6.7 O resultado da perícia de ingresso, apresentado pelo DMEST/SMARH, será homologado pela Comissão dos Concursos Públicos.

13.7 No ato da inscrição para o concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item 13. No entanto, o candidato que não as satisfaça por ocasião da nomeação, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.8 No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo cargo/pré-requisito ou especialidade tenham sido nomeados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail do candidato ou pessoalmente.

13.9 O candidato apresentar-se-á para o ingresso na respectiva categoria profissional às suas expensas, sem compromisso do IGP-RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

14.1 O candidato empossado entrará em exercício para realizar o Curso de Formação Profissional.

14.2 O Curso de Formação Profissional será realizado em Porto Alegre/RS e terá a duração de, no mínimo, 360 horas-aula e, no máximo, 720 horas-aula.

14.3 Será realizado um estágio supervisionado nos estabelecimentos do IGP/RS, em Porto Alegre/RS, sendo parte integrante do Curso de Formação Profissional.

14.4 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, o servidor será removido para uma unidade funcional no âmbito das Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs, de acordo com as vagas disponibilizadas nessas Coordenadorias e em conformidade com o subitem 13.2.2.

14.5 A escolha da unidade funcional de lotação (município ou departamento) para o efetivo exercício do cargo dar-se-á após o Curso de Formação Profissional, tendo preferência o servidor que obtiver maior nota no referido curso.

14.6 O IGP/RS não se obriga a fornecer moradia ao candidato nomeado nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para o exercício do cargo.

14.8 A pontuação relativa ao aproveitamento no Curso de Formação Profissional será parte integrante da avaliação do estágio probatório, e a não aprovação no referido curso implicará na exoneração do servidor, conforme disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 14.519/2014.

15. DA VALIDADE DOS CONCURSOS E DO CADASTRO RESERVA

15.1 Os Concursos Públicos em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação das respectivas homologações definitivas dos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do IGP-RS.

15.2 De acordo com a conveniência e oportunidade, o IGP-RS poderá convocar, posteriormente, candidatos classificados, constantes no Cadastro Reserva, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

15.2.1 Concurso Técnico em Perícias

15.2.1.1 A convocação dos candidatos dar-se-á conforme preferência disposta no quadro abaixo, de modo que, ao serem completadas as 4 (quatro) vagas, a vaga seguinte passa ao topo da ordem de chamamento e assim sucessivamente.

Ordem de convocação	Cargo/pré-requisito	Vagas
1ª	Técnico em Perícias (Ensino Médio)	3
2ª	Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia)	1

15.2.2 Concurso Perito Médico-Legista:

15.2.2.1 A convocação dos candidatos dar-se-á conforme preferência disposta no quadro abaixo, de modo que, ao serem completadas as 5 (cinco) vagas, a vaga seguinte passa ao topo da ordem de chamamento e assim sucessivamente.

Ordem de convocação	Cargo/especialidade	Vagas
1ª	Perito Médico-Legista	3
2ª	Perito Médico-Legista (Patologista)	1
3ª	Perito Médico-Legista (Psiquiatra)	1

15.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final por cargo/pré-requisito ou especialidade, publicada no Edital de Classificação Final, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal, por cota de Pessoa com Deficiência ou por cota de Pessoa Negra ou Parda.

15.4 No caso de não haver candidatos aprovados em determinado pré-requisito ou especialidade, a convocação seguirá com o próximo pré-requisito/especialidade elencado na ordem de chamamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os Editais referentes aos Concursos Públicos serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações do IGP-RS, sito a Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, Ala Norte, Floresta, Porto Alegre/RS.

16.2 A Fundatec encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.3 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

16.4 Será disponibilizada a consulta das Grade de Respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

16.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

16.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de **Concursos Públicos**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

16.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo IGP-RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.8 O IGP-RS e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes Concursos Públicos.

16.9 Qualquer ação judicial decorrente destes Concursos Públicos deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos do IGP-RS.

16.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Classificação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o IGP-RS pelo *e-mail* concursos2017@igp.rs.gov.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço por meio do *e-mail* concursos2017@igp.rs.gov.br.

16.13 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O IGP-RS reserva o direito de proceder à nomeações, em número que atenda à conveniência e às necessidades do serviço público, respeitando o prazo de vigência destes Concursos Públicos.

16.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e dos Concursos Públicos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e o IGP-RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas ou avaliações.

16.16 A Fundatec não fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação aos candidatos aprovados nos Concursos Públicos.

17. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

- b) Anexo II – DIVISÃO TERRITORIAL DO IGP-RS EM COORDENADORIAS REGIONAIS DE PERÍCIAS – CRPs E VAGAS DISPONIBILIZADAS NESSAS COORDENADORIAS;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS;
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- e) Anexo V – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- f) Anexo VI – PERFIL PROFISSIONAL DOS CARGOS;
- g) Anexo VII – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS OU PARDOS;
- h) Anexo VIII – PROGRAMA E REFERÊNCIAS – CONHECIMENTOS GERAIS.

Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

Cleber Ricardo Teixeira Müller

Perito Criminal
Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**1. CONCURSO TÉCNICO EM PERÍCIAS****1.1 CARGO/PRÉ-REQUISITO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)**

Descrição Sintética: Realizar atividades de nível médio, relativas ao suporte técnico na execução das perícias criminalísticas, de identificação, médico-legais e laboratoriais, bem como atividades no âmbito da administração.

Descrição Analítica:

1. Executar operações técnicas nos cadáveres, tais como: dissecação da pele e do tecido celular subcutâneo, dos músculos, das artérias, dos nervos e das articulações;
2. Fazer depilações;
3. Proceder à abertura do crânio, da cavidade torácica e abdominal;
4. Realizar a retirada das vísceras para exames anatomopatológicos e toxicológicos;
5. Realizar a coleta de material necessário a exames de DNA, citoprotécnicos, toxicológicos e demais;
6. Coletar material para exames resduográficos;
7. Operar aparelhos de Raios-X, em caso de necessidade, desde que devidamente habilitado;
8. Zelar pela higiene e esterilização dos equipamentos de necropsia;
9. Prestar suporte técnico aos peritos e papiloscopistas nas suas tarefas afins da criminalística, perícias laboratoriais, médico-legais e papiloscópicas;
10. Providenciar registro de óbitos e outras medidas legais, relacionadas com o sepultamento de indigentes e desconhecidos;
11. Conduzir viaturas oficiais;
12. Efetuar a digitação de documentos oficiais;
13. Manter-se informado sobre os progressos da área técnico pericial;
14. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

2. CONCURSO PERITO MÉDICO-LEGISTA**2.1 CARGO/ESPECIALIDADE: PERITO MÉDICO-LEGISTA, PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA) E PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA)**

Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, relativas à perícia médico-legal e criminal em nível estadual, realizando exames e laudos periciais relacionados às investigações criminais requisitados pela autoridade judiciária ou policial, bem como realizar outras atividades no âmbito da perícia médico-legal e criminal e no âmbito da administração.

Descrição Analítica:

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Proceder à perícia na área de balística forense;
5. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
6. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

**ANEXO II – DIVISÃO TERRITORIAL DO IGP-RS EM COORDENADORIAS REGIONAIS DE PERÍCIAS – CRPs
E VAGAS DISPONIBILIZADAS NESSAS COORDENADORIAS**

Lotação do cargo/pré-requisito ou especialidade: Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs	
1ª CRP	Município sede Porto Alegre e circunscrição neste e nos municípios de Alvorada, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cruzeiro do Sul, Eldorado do Sul, Esteio, Estrela, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Lajeado, Mariana Pimentel, Mato Leitão, Minas do Leão, Nova Santa Rita, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Taquari, Triunfo, Vale Verde, Venâncio Aires e Viamão;
2ª CRP	Município sede Caxias do Sul e circunscrição neste e nos municípios de André da Rocha, Anta Gorda, Antônio Prado, Arroio do Meio, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canudos do Vale, Capão Bonito do Sul, Capitão, Carlos Barbosa, Coqueiro Baixo, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Forquetinha, Garibaldi, Guaporé, Imigrante, Ipê, Jaquirana, Marques de Souza, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muçum, Muitos Capões, Nova Bréscia, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Pouso Novo, Progresso, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Santa Tereza, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Sérico, Travesseiro, Vacaria, Veranópolis e Vespasiano Correa;
3ª CRP	Município sede Pelotas e circunscrição neste e nos municípios de Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio Grande, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Encruzilhada do Sul, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Santana da Boa Vista, São Lourenço do Sul e Turuçu;
4ª CRP	Município sede Passo Fundo e circunscrição neste e nos municípios de Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Alto Alegre, Ametista do Sul, Aratiba, Arvorezinha, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barracão, Barros Cassal, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Boqueirão do Leão, Cacique Doble, Camargo, Campinas do Sul, Campos Borges, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Centenário, Cerro Grande, Chapada, Charrua, Ciríaco, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cristal do Sul, Cruzaltense, David Canabarro, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebang, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Espumoso, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Frederico Westphalen, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Gramado Xavier, Guabiru, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Ibirubá, Ilópolis, Ipiranga do Sul, Iraí, Itapuca, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoão, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Machadinho, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Mato Castelhana, Maximiliano de Almeida, Montauri, Mormaço, Muliterno, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Boa Vista, Nova Prata, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paim Filho, Paraí, Paulo Bento, Pinhal da Serra, Pinhal, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Protásio Alves, Putinga, Quatro Irmãos, Quinze de Novembro, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Sananduva, Santa Bárbara do Sul, Santa Cecília do Sul, Santo Antonio da Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São Jorge, São José das Missões, São José do Herval, São José do Ouro, São Pedro das Missões, São Valentim, Sarandi, Seberi, Selbach, Serafina Corrêa, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade, Tapejara, Tapera, Tio Hugo, Três Arroios, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Tunas, Tupanci do Sul, União da Serra, Vanini, Viadutos, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Flores, Vila Lângaro, Vila Maria e Vista Alegre do Prata;
5ª CRP	Município sede Santa Maria e circunscrição neste e nos municípios de Agudo, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeira do Sul, Candelária, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Estrela Velha, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Herveiras, Ibarama, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Lagoa Bonita do Sul, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Pantano Grande, Paraíso do Sul, Passa Sete, Passo do Sobrado, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Santa Margarida do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Gabriel, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Segredo, Silveira Martins, Sinimbu, Sobradinho, Toropí, Vale do Sol, Vera Cruz e Vila Nova do Sul;
6ª CRP	Município sede Santo Ângelo e circunscrição neste e nos municípios de Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra da Guarita, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Inca, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Caiçara, Campina das Missões, Campo Novo, Cândido Godói, Capão do Cipó, Catuipe, Cerro Largo, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Dezesesseis de Novembro, Dois Irmãos das Missões, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Erval Seco, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Fortaleza dos Valos, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Itacurubi, Jóia, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Ramada,

	Novo Machado, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São Borja, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tupanciretã, Tuparendi, Ubiretama, Unistalda, Vista Alegre, Vista Gaúcha e Vitória das Missões;
7ª CRP	Município sede Santana do Livramento e circunscrição neste e nos municípios de Aceguá, Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí e Rosário do Sul e Uruguaiana;
8ª CRP	Município sede Novo Hamburgo e circunscrição neste e nos municípios de Alto Feliz, Araricá, Barão, Bom Princípio, Bom Retiro do Sul, Brochier, Campo Bom, Canela, Capela de Santana, Colinas, Dois Irmãos, Estância Velha, Fazenda Vila Nova, Feliz, Gramado, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Pareci Novo, Parobé, Paverama, Picada Café, Poço das Antas, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Tabaiá, Taquara, Teutônia, Três Coroas, Tupandi, Vale Real e Westfália;
9ª CRP	Município sede Osório e circunscrição neste e nos municípios de Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Palmares do Sul, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-Lá;
10ª CRP	Município sede Rio Grande e circunscrição neste e nos municípios de Chuí, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte.

VAGAS DISPONIBILIZADAS NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE PERÍCIAS (CRPs):

Relação de Pré-requisitos/Especialidades/Vagas	CRP – Município Sede	Nº DE VAGAS
Técnico em Perícias – Cód.01	1ª – Sede Porto Alegre	07
	2ª – Sede Caxias do Sul	01
	3ª – Sede Pelotas	01
	4ª – Sede Passo Fundo	01
	5ª – Sede Santa Maria	02
	6ª – Sede Santo Ângelo	05
	7ª – Sede Santana do Livramento	01
	8ª – Sede Novo Hamburgo	01
	9ª – Osório	01
	10ª – Rio Grande	01
Total Vagas Técnico em Perícias - Cód.01	-	21
Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia) – Cód.02	1ª – Sede Porto Alegre	06
	2ª – Sede Caxias do Sul	01
	3ª – Sede Pelotas	01
	4ª – Sede Passo Fundo	01
	5ª – Sede Santa Maria	01
	6ª – Sede Santo Ângelo	01
	7ª – Sede Santana do Livramento	01
	8ª – Sede Novo Hamburgo	01
	9ª – Osório	01
	10ª – Rio Grande	01
Total Vagas Técnico em Perícias (Técnico em Radiologia) - Cód.02	-	15
Total Vagas Cargo	-	36
Perito Médico-Legista – Cód.03	1ª – Sede Porto Alegre	03
	2ª – Sede Caxias do Sul	03
	3ª – Sede Pelotas	01
	4ª – Sede Passo Fundo	02
	5ª – Sede Santa Maria	05
	6ª – Sede Santo Ângelo	08
	7ª – Sede Santana do Livramento	03
	8ª – Sede Novo Hamburgo	02
	9ª – Osório	01

	10ª – Rio Grande	01
Total Vagas Perito Médico-Legista - Cód.03	-	29
Perito Médico-Legista – Patologista – Cód.04	1ª – Sede Porto Alegre	03
Total Vagas Perito Médico-Legista – Patologista - Cód.04	-	03
Perito Médico-Legista – Psiquiatra – Cód.05	1ª – Sede Porto Alegre	03
Total Vagas Perito Médico-Legista – Psiquiatra - Cód.05	-	03
Total Vagas Cargo	-	35

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Concurso	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de pontos por componente	Nº mínimo de pontos do total	Nº máximo de pontos por componente	Nº pontos total
Técnico em Perícias	Conhecimentos Específicos (E/C)	40	1,50	30	50,00	60	100,00
	Conhecimentos Gerais (E/C)	40	1,00	20		40	
Perito Médico- Legista	Conhecimentos Específicos (E/C)	40	1,50	30	50,00	60	100,00
	Conhecimentos Gerais (E/C)	40	1,00	20		40	

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda mensal familiar “per capita” de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição o candidato além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios e a cópia do boleto bancário de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____
(nome completo, sem abreviatura)

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
(anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

ESTADO CIVIL: _____ (em caso de casado anexar cópia da certidão de casamento)

CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA - Assinalar as pessoas que residem com o candidato

() PAI () MÃE () CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () IRMÃOS - Quantos ? _____

() FILHOS - Quantos ? _____ () Outros, especificar: _____

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS - Assinalar a situação correspondente ao candidato, cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro

	CÔNJUGE OU			
	CANDIDATO	COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()
Aposentado	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()

Outros (especificar): _____

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a Fundatec, conforme endereço, horários e forma prevista especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

Qual? _____

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

() Surdez moderada;

() Surdez acentuada;

() Surdez severa;

() Surdez profunda.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

() Cegueira;

() Visão subnormal;

() Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

Qual? _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO VI – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS CARGOS**Concurso: TÉCNICO EM PERÍCIAS**

CONSTRUTO	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Maturidade emocional	Elevada	Capacidade de reconhecer e manejar suas próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes que estas interfiram de modo inadequado em seu comportamento.
Inteligência geral	Médio	Capacidade de identificar fatos, perceber o conteúdo de um conceito em toda sua extensão, estabelecer relações entre os dados analisados, bem como capacidade de enfrentar situações novas e de se adaptar a elas de forma rápida e eficiente.
Atenção e concentração	Média superior	Capacidade de selecionar e manter em foco determinado estímulo e informação, dentre os vários que são obtidos através dos sentidos e outros processos cognitivos, com a finalidade de dirigir comportamentos para objetivos considerados mais significativos.
Capacidade de análise e síntese	Média	Capacidade de examinar e analisar informações e contextos específicos, no todo ou em parte, de forma detalhista ou sintética, conforme a natureza do percebido.
Memória	Média	Capacidade de reter, processar e evocar informações necessárias para a realização de atividades.
Senso de observação	Elevada	Capacidade de examinar com atenção e constatar os pormenores relevantes das diferentes situações.
Capacidade de adaptação a normas e valores sociais	Elevada	Capacidade de demonstrar respeito a normas e valores sociais, cumprindo as mesmas.
Tomada de decisão	Média	Capacidade de agir com bom senso crítico e prudência, ter postura frente à determinada situação ou evento, após cientificar-se das possíveis consequências.
Disposição para o trabalho	Elevada	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Capacidade de cooperar e trabalhar em equipe	Média superior	Disposição para atender às solicitações de apoio a grupos de trabalho, cooperando com suas habilidades em prol da realização de tarefas propostas. Capacidade de relacionar-se com outras pessoas de maneira adequada e saudável.
Flexibilidade	Média superior	Capacidade de adaptar sua conduta aos diversos contextos laborais, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Capacidade de comunicação e fluência verbal	Média	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização compreensível, clara e eficiente, sendo eficaz na comunicação oral e escrita.
Controle e canalização produtiva da agressividade	Elevada	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento e, ao mesmo tempo, que possa direcioná-la à realização de atividades benéficas para si e para a sociedade.
Senso de organização	Média	Capacidade para planejar e dispor convenientemente informações e recursos que facilitem o processo de trabalho e o alcance de resultados.
Objetividade	Média	Capacidade de descrever, dizer ou conceituar algo de forma clara, direta e concisa.

Concurso: PERITO MÉDICO-LEGISTA

CONSTRUTO	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Maturidade emocional	Elevada	Capacidade de reconhecer e manejar suas próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes que estas interfiram de modo inadequado em seu comportamento.
Inteligência geral	Média superior	Capacidade de identificar fatos, perceber o conteúdo de um conceito em toda sua extensão, estabelecer relações entre os dados analisados, bem como capacidade de enfrentar situações novas e de se adaptar a elas de forma rápida e eficiente.
Atenção e concentração	Média superior	Capacidade de selecionar e manter em foco determinado estímulo e informação, dentre os vários que são obtidos através dos sentidos e outros processos cognitivos, com a finalidade de dirigir comportamentos para objetivos considerados mais significativos.
Capacidade de análise e síntese	Elevada	Capacidade de examinar e analisar informações e contextos específicos, no todo ou em parte, de forma detalhista ou sintética, conforme a natureza do percebido.
Memória	Média	Capacidade de reter, processar e evocar informações necessárias para a realização de atividades.
Senso de observação	Elevada	Capacidade de examinar com atenção e constatar os pormenores relevantes das diferentes situações.
Capacidade de adaptação a normas e valores sociais	Elevada	Capacidade de demonstrar respeito a normas e valores sociais, cumprindo as mesmas.
Tomada de decisão	Média superior	Capacidade de agir com bom senso crítico e prudência, ter postura frente à determinada situação ou evento, após cientificar-se das possíveis consequências.
Disposição para o trabalho	Elevada	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Capacidade de cooperar e trabalhar em equipe	Média superior	Disposição para atender às solicitações de apoio a grupos de trabalho, cooperando com suas habilidades em prol da realização das tarefas propostas. Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, de maneira adequada e saudável.
Flexibilidade	Média superior	Capacidade de adaptar sua conduta aos diversos contextos laborais, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Capacidade de comunicação e fluência verbal	Elevada	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização compreensível, clara e eficiente, sendo eficaz na comunicação oral e escrita.
Controle e canalização produtiva da agressividade	Média superior	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento e, ao mesmo tempo, que possa direcioná-la à realização de atividades benéficas para si e para a sociedade.
Senso de organização	Média superior	Capacidade para planejar e dispor convenientemente informações e recursos que facilitem o processo de trabalho e o alcance de resultados.
Objetividade	Média superior	Capacidade de descrever, dizer ou conceituar algo de forma clara, direta e concisa.

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS OU PARDOS**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017****FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO****Dados pessoais**

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Nº inscrição: _____

Concurso: _____ Pré-requisito ou Especialidade: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

Assinatura do candidato**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO****CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO****Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo: Sim () Não ()**

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Ass: _____

Nome: _____

Nome: _____

Documento: _____

Documento: : _____

ANEXO VIII – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA****CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

PROGRAMA:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

REFERÊNCIAS:

1. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
3. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
4. FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
5. FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
6. HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
7. KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
8. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
10. MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.
11. VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – Academia Brasileira de Letras. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>.

CONHECIMENTOS GERAIS: LEGISLAÇÃO APLICADA**CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)****PROGRAMA:****Direito Administrativo**

Estatuto do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul. Ética no serviço público. Administração Pública: Conceito, natureza e fins. Princípios da Administração pública: legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitações: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato (Leis nº 8.666/93 e 10.520/02). Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92). Acesso à informação (Lei nº 12.527/11).

Direito constitucional

Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados e dos Municípios. Da organização do Estado. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: artigo 1º ao 45.

Direito Processual Penal

Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da Ação penal. Da Ação civil. Da Competência. Da prova. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, e Defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça.

Leis utilizadas

1. Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul

- Decreto Estadual nº 45.476 de 14 de julho de 2008 - Institui, no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, Cria a Comissão de Ética Pública e dá Outras Providências.
- Decreto-Lei nº 3.689/41 – Código de Processo Penal.
- Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994 e alterações - Dispõe Sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul.
- Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial
- Lei Estadual nº 14.519, de 08 de abril de 2014 - Reestrutura o Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos do Instituto Geral de Perícias – IGP, de que trata a Lei nº 11.770, de 05 de abril de 2002, e alterações, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão;
- Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
- Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial;
- Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.
- Lei Federal nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Lei Federal nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

REFERÊNCIAS:

Direito Administrativo

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 28. ed., São Paulo: Atlas, 2015.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de Direito Administrativo**. 16.ed., Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- Estatuto do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Direito Constitucional

- BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a constituição do novo modelo**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- NOVELINO, Marcelo. **Manual de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Método editora, 2014

Direito Processual Penal

- AVENA, Norberto Claudio Pancaro. **Processo Penal Esquematizado**. São Paulo: Método, 2015.
- CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 22.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. São Paulo: Forense, 2016.

CONHECIMENTOS GERAIS: INFORMÁTICA

CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)

PROGRAMA:

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional e Linux:(1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, teclas de atalho, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programas e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. (3) Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programas e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.

2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2007 e BrOffice 3.2 (Writer):(1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, teclas de atalho, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias

e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; e (5) saber usar a Ajuda.

3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2007 e BrOffice 3.2 (Calc): (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, teclas de atalho, guias, grupos e botões; (2) Elementos : definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; e (5) Ajuda : saber usar a Ajuda.

4. Internet Explorer 9 e versões superiores:(1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas, de status e do Explorer; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda, teclas de atalho; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menu, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) saber bloquear a barra de ferramentas e identificar, alterar e usar a opção Personalizar. **Firefox 23 ou superior:**(1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Firefox;(2) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menu, Ferramentas, teclas de atalho, Favoritos, Barra de Comandos e Barra de Status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas e Ajuda. **Google Chrome versão 29 ou superior:**(1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal, teclas de atalho; (2) identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome.

5. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Outlook 2007 e Mozilla Thunderbird 45.7.0: (1) saber identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menu (Arquivo, Editar, Exibir, Ir, Ferramentas, Ações e ajuda), Ferramentas e Modos de Exibição, teclas de atalho do MS Outlook; e (3) Trabalhando com E-Mails: identificar e saber abrir, fechar, criar, alterar, visualizar, formatar, salvar, excluir, renomear, enviar e receber e-mail, utilizando funcionalidades da barra de ferramentas, menus, ícones, botões, teclado e/ou mouse.

6. Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, sítios de busca e pesquisa na Internet, grupos de discussão, redes sociais, computação na nuvem (cloud computing), conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação, procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.), procedimentos de backup, armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

REFERÊNCIAS:

1. GOOGLE. **Ajuda do Google Chrome 26.0.1410.64 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Google Chrome). Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=ptBR&p=help&ctx=settings>
2. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 9e versões superiores** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer).
3. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2007** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS).
4. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Outlook 2007** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Outlook 2007).
5. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Windows 7 Professional** (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7 Professional).
6. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2007** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word).
7. MOZILLA. **Ajuda do Firefox 20.0 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Firefox). Disponível em: http://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox?as=u&utm_source=inproduct
8. TANEMBAUM, A. **Redes de Computadores**. Tradução da 5. ed. São Paulo: Campus, 2011.
9. WEBER, Raul Fernando. **Fundamentos de arquitetura de computadores**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

CONHECIMENTOS GERAIS: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)

PROGRAMAS:

Princípios de gerência: conceito e funções. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. Arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento.

Gestão de competências. Planejamento de recursos humanos. Grupos e equipes de trabalho. Relações de trabalho. Liderança. Motivação. Empregabilidade. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Aprendizagem e gestão do conhecimento.

REFERÊNCIAS:

1. BRANDÃO, Hugo; GUIMARÃES, Tomás. **Gestão de Competências e Gestão de Desempenho**: tecnologias distintas ou instrumentos de um mesmo construto. RAE, São Paulo, Jan./Mar. 2001. 41. n. 1. p. 8-15 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v41n1/v41n1a02.pdf>
2. KWASNICKA, Eunice Lacava. **Introdução à administração**. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1991.
3. MAXIMIANO, Antônio César A. **Introdução à Administração**. 7ª. ed. rev. e ampl. Atlas, 2007.
4. TAKEUCHI, H.; NONAKA, I. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)

BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA

BIOLOGIA

PROGRAMA:

1. Conhecimentos de anatomia humana: sistema nervoso, sistema digestório, Sistema esquelético, Sistema muscular, sistema circulatório, Sistema respiratório, Sistema urinário, Sistema reprodutor, sistema endócrino e órgãos dos sentidos.
2. Histologia humana: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso.
3. Organização dos seres vivos: composição química; estrutura, funcionamento e diversidade das células; divisão celular; diferenciação celular e os tecidos animais e vegetais.
4. Noções de Biologia Forense (Genética Forense, Hematologia Forense, Botânica Forense, Tricologia Forense, Entomologia Forense), Coleta, identificação e conservação de vestígios biológicos.
5. Noções de Biossegurança

REFERÊNCIAS:

1. AMABIS, José Mariano; MARTO, Gilberto Rodrigues. **Biologia dos Organismos – Parte II**. 4ª Edição. São Paulo: Moderna, 2015.
2. AMABIS, José Mariano; MARTO, Gilberto Rodrigues. **Biologia da Célula – Parte I**. 4ª Edição. São Paulo: Moderna, 2015.
3. DIAS FILHO, Claudemir Rodrigues. **Introdução à Biologia Forense**. Campinas: Millennium, 2016.

QUÍMICA

PROGRAMA:

1. **Química Geral**: 1.1 Conceito de átomo, molécula, íons, radicais e ligação química 1.2 propriedades químicas e físicas dos elementos químicos, de moléculas, de íons e de radicais 1.3 Tabela Periódica e química dos elementos 1.4 cálculo estequiométrico 1.5 fórmulas e equações química 1.6 Soluções, solubilidade, formas de expressar a concentração, diluição de soluções. 1.7 Reações químicas, ajuste de coeficientes, conceito de mol, massa molar, volume molar 1.8 Ligações químicas: modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica. 1.9 polaridade das moléculas e ligações; forças e ligações intermoleculares, propriedades físicas das substâncias iônicas, moleculares, metálicas e covalentes (estado físico, ponto de ebulição, solubilidade, densidade e geometria de moléculas e íons). 1.10 Ácidos, bases, sais, dissociação, ionização, nomenclatura, e reações químicas. Conceitos de ácido-base de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis. 1.11 Energia térmica em reações químicas: reações endo e exotérmicas, entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação 1.12 Cinética Química: velocidade das reações, energia de ativação, fatores que influem na velocidade das reações 1.13 Equilíbrio químico: deslocamento do equilíbrio químico e o princípio de Le Chatelier e fatores que alteram o equilíbrio químico, equilíbrio iônico da água 1.14 pH e pOH 1.15 equilíbrio ácido-base 1.16 Reações de oxirredução. 1.17 métodos de separação 1.18 métodos de extração 1.19 métodos de concentração e diluição.
2. **Físico-Química**: 2.1 Soluções e misturas 2.2 propriedades coligativas 2.3 Termodinâmica: princípios fundamentais 2.4 Equilíbrio e cinética química 2.5 leis empíricas e mecanismos 2.6 propriedades dos gases 2.7 Eletroquímica
3. **Química Inorgânica**: 3.1 Ligação química e estrutura molecular 3.2 ácidos, bases e sais 3.3 Química de coordenação 3.4 métodos de análise de compostos inorgânicos
4. **Química Orgânica**: 4.1 Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas 4.2 grupos funcionais 4.3 propriedades físicas dos compostos orgânicos 4.4 estereoquímica 4.5 propriedades químicas dos compostos orgânicos 4.6 reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos 4.7 biomoléculas: conceito, identificação e propriedades 4.8 polímeros: classificação, identificação e propriedades 4.9 Análise orgânica 4.10 métodos de análise de compostos orgânicos (incluindo biomoléculas)

REFERÊNCIAS:

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. **Princípios de Química**: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. 5a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
2. SOLOMONS, T W Graham; FRYHLE, Craig B. **Química Orgânica 1**. 7a. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
3. SOLOMONS, T W Graham; FRYHLE, Craig B. **Química Orgânica 2**. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
4. VOGEL, Arthur Israel. **Química Analítica Qualitativa**. 5a. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

FÍSICA**PROGRAMA:**

Cinemática: deslocamento, tempo, velocidade, aceleração; movimentos retilíneos uniforme e uniformemente variado; movimento de projéteis.

Movimentos e as Leis de Newton. Movimentos de um corpo sob a ação de forças. Composição vetorial de forças que atuam sobre um corpo.

Quantidade de movimento linear e sua conservação. Colisões elásticas e inelásticas.

Ondas mecânicas e eletromagnéticas: velocidade, comprimento de onda, frequência e período. Ondas sonoras: intensidade, altura e volume do som. Audição. Fenômenos ondulatórios: interferência, difração, polarização, efeito Doppler.

Radiações ondulatórias e corpusculares. Decaimentos alfa e beta. Radiações eletromagnéticas ionizantes e não-ionizantes.

REFERÊNCIAS:

1. GASPAR, Alberto. **Compreendendo a Física**. São Paulo: Ática, 2013.
2. PIETROCOLA, Maurício. **Física – Conceitos e Contextos: Pessoal, Social, Histórico**. São Paulo: FTD, 2013.
3. PIQUEIRA, José Roberto Castilho. **Física**. São Paulo: Ática, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MEDICINA LEGAL**CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)****PROGRAMA:**

Anatomia Humana; Manejo de materiais biológicos; Biossegurança; Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e Introdução à medicina legal: conceito e importância.

REFERÊNCIAS:

1. DOUGLAS, Willian; GRECO, Rogério. **Medicina Legal à Luz do Direito Penal e do Direito Processual Penal**. 2ª edição. Niterói: Ed. Impetus, 2016.
2. FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. 10ª edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2015.
3. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 14937:2008 – Esterilização de produtos para saúde: requisitos gerais de caracterização do agente esterilizante e desenvolvimento, validação e controle de rotina de processo de esterilização de produtos para saúde.
4. Manual de Biossegurança - Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Saúde - Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SC. Disponível em: <http://lacen.saude.sc.gov.br/arquivos/MBS01.pdf>
5. RUIZ, Cristiane Regina. **Anatomia Humana Básica: para estudantes na área de saúde**. 3ª edição. São Caetano do Sul, Difusão Editora, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CRIMINALÍSTICA**CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS E TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)****PROGRAMA:**

Definição; Histórico; Doutrina. Locais de crime: Conceituação; Classificação; O Isolamento e guarnecimento do local para fins de exames; Finalidades dos levantamentos dos locais de crime e tipos de levantamentos que são efetuados. Vestígios e Evidências Biológicas de interesse Forense. Vestígios encontrados em Locais de Crime. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Morte provocada por asfixia.

REFERÊNCIAS:

1. TOCCHETTO, Domingos (Org.); STUMVOLL, Victor Paulo. **Criminalística**. 6ª edição. Campinas: Millennium, 2014.
2. SENASP. **Procedimento Operacional Padrão Perícia Criminal**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.politec.mt.gov.br/UserFiles/file/Documentos/POPS_DE_PERICIA_-_VERSAO_PARA_INTERNET.pdf>. Acesso em: 05 abril 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: RADIOLOGIA FORENSE**CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIAS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)**

PROGRAMA:

Conhecimentos de Morfologia humana e anatomia radiológica; Conhecimentos da física das radiações; Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos; Conhecimentos de informática geral e médica; Conhecimentos dos meios de contraste utilizados na radiologia; Conhecimentos de preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos; Conhecimentos das Técnicas radiológicas utilizadas na Radiologia Convencional (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência, e de Bloco cirúrgico), e na Tomografia computadorizada; Conhecimentos de processamento de filmes radiológicos; Noções básicas sobre equipamentos e acessórios radiológicos; Conhecimentos do Código de Ética Profissional; Conhecimentos das atribuições do Supervisor da Aplicação das Técnicas Radiológicas; Noções de Biossegurança.

REFERÊNCIAS:

1. BONTRAGER, Kenneth L.; LAMPIGNANO, John P. **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada** – Tradução da 7ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
2. BRANT, William E.; HELMS, Clyde A. **Fundamentos de Radiologia: diagnóstico por imagem** – 3ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2009.
3. JUHL, John H.; CRUMMY, Andrew B. - KUHLMAN, Janet E. **Interpretação Radiológica** – 7ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2000.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA****CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA, PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA) E PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA)**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

PROGRAMA:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: classificação, emprego e flexões. Vozes verbais. Sintaxe: funções do período simples; período composto: coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências; pressupostos e subentendidos. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

REFERÊNCIAS:

1. ABAURRE, Maria Luiza M.; PONTARA, Marcela. **Gramática: Texto: Análise e Construção do Sentido**. São Paulo: Moderna, 2006.
2. BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
4. FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
5. FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
6. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Nominal**. São Paulo: Ática, 2010.
7. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. São Paulo: Ática, 2008.

CONHECIMENTOS GERAIS: LEGISLAÇÃO APLICADA**CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA, PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA) E PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA)****PROGRAMA:****Direito Administrativo**

Estatuto Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul. Ética no serviço público. Administração Pública: Conceito, natureza e fins. Princípios da Administração pública: legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitações: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato (Leis nº 8.666/93 e 10.520/02). Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92). Acesso à informação (Lei nº 12.527/11).

Direito constitucional

Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados e dos Municípios. Da organização do Estado. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: artigo 1º ao 45.

Direito Processual Penal

Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da Ação penal. Da Ação civil. Da Competência. Da prova. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, e Defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça.

Leis utilizadas

1. Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul;
2. Decreto Estadual nº 45.476 de 14 de julho de 2008 - Institui, no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, Cria a Comissão de Ética Pública e dá Outras Providências.
3. Decreto-Lei nº 3.689/41 – Código de Processo Penal.
4. Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994 e alterações - Dispõe Sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul.
5. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial
6. Lei Estadual nº 14.519, de 08 de abril de 2014 - Reestrutura o Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos do Instituto Geral de Perícias – IGP, de que trata a Lei nº 11.770, de 05 de abril de 2002, e alterações, e dá outras providências.
7. Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão;
8. Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
9. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial;
10. Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.
11. Lei Federal nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa;
12. Lei Federal nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

REFERÊNCIAS:**Direito Administrativo**

5. CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 28. ed., São Paulo: Atlas, 2015.
6. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de Direito Administrativo**. 16.ed., Rio de Janeiro: Forense, 2014.
7. PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
8. Estatuto do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Direito Constitucional

4. BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a constituição do novo modelo**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
5. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
6. NOVELINO, Marcelo. **Manual de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Método editora, 2014

Direito Processual Penal

4. AVENA, Norberto Claudio Pancaro. **Processo Penal Esquematizado**. São Paulo: Método, 2015.
5. CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 22.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
6. NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. São Paulo: Forense, 2016.

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA INGLESA

CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA, PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA) E PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA)

PROGRAMA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos: assunto, ideias principais e secundárias, relações entre ideias; ideia central e intenção comunicativa. Vocabulário: sentido das palavras, termos e/ou expressões idiomáticas no texto, substituição de palavras e expressões no texto. Aspectos gramaticais da Língua Inglesa.

REFERÊNCIAS:

1. ALEXANDER, L. G. **Longman English Grammar Practice**. Longman, Essex, UK, 1991.

- CARTER, R., McCarthy, M. **Cambridge Grammar of English**. Cambridge University Press, Cambridge, UK, 2006.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use**. 4th edition. Cambridge: Cambridge, UK, 2012.
- REDMAN, S. **English Vocabulary in Use**. Cambridge University Press, Cambridge, UK, 1997.
- Oxford Advanced Learner's Dictionary**. 9th Edition, 2015.

CONHECIMENTOS GERAIS: RACIOCÍNIO LÓGICO, ANALÍTICO E QUANTITATIVO**CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA, PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA) E PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA)****PROGRAMA:**

Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de De Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação.

REFERÊNCIAS:

- ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2002.
- ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M. J. **Praticando matemática**. 3. ed. São Paulo: do Brasil, 2012.
- CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. **Raciocínio lógico simplificado**. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.
- DANTE, L. R. **Tudo é matemática**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2009.
- LILÒ, Abdala, Samuel. **Raciocínio lógico para Concursos**. São Paulo Ed. Saraiva, 2016.
- MONTEIRO DE BARROS, Dimas. **Raciocínio Lógico e Matemática**. 4ªedição. São Paulo Ed. Rideel, 2015.
- MORAIS, José Luiz de. **Matemática e Lógica para Concursos**. São Paulo: Ed Saraiva, 2011.
- QUILELO, Paulo. **Raciocínio Lógico e Matemático**. 3ªEd. São Paulo: Ed. Saraiva, 2015.
- ZEGARELLI, Mark. **Lógica para leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MEDICINA LEGAL**CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA, PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA) E PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA)****PROGRAMA:**

Introdução à medicina legal: conceito, importância, divisões, perícias e peritos, documentos médico-legais, elaboração do laudo pericial. Traumatologia Forense: agentes mecânicos (perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortocontundentes e perfurocontundentes); agentes físicos (calor, frio, eletricidade, pressão atmosférica, radiação); agentes químicos - toxicologia forense: cáusticos, envenenamento, tolerância e dependência. Asfixiologia forense: conceito e classificação das asfixias, asfixias por constrição do pescoço, asfixias por alteração do estado físico ambiental, asfixias por sufocação. Sexologia Forense: himeneologia, exclusão médico-legal da paternidade, sexualidade anômala e criminosa, obstetrícia forense (fecundação, anticoncepção, gravidez, parto e puerpério, abortamento, infanticídio). Embriaguez: exame clínico, fases da embriaguez, tipos de embriaguez e aspectos médico-legais. Tanatologia: conceitos de morte, cronotanagnose, causas jurídicas da morte (suicídio, crime, morte acidental, diagnóstico comparativo), morte súbita, fenômenos cadavéricos, lesões pré-morte e pós-morte.

REFERÊNCIAS:

- DOUGLAS, William; GRECO, Rogério. **Medicina Legal à Luz do Direito Penal e do Direito Processual Penal**. 2ª edição. Niterói: Ed. Impetus, 2016.
- FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. 10ª edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2015.
- HERCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal Texto e Atlas**. 2ª edição. São Paulo: Ed. Atheneu, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CRIMINALÍSTICA**CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA, PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA) E PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA)****PROGRAMA:**

Definição; Histórico; Doutrina. A perícia em face da legislação: Importância da perícia; Responsabilidade do perito; Exigências formais; Requisitos técnicos; Da requisição de perícia; Nova perícia; Isolamento e preservação de local; Prazo para elaboração do exame e do laudo; Fotografias e outros recursos; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Outros dispositivos processuais. Locais de crime: Conceituação; Classificação; O Isolamento e guarnecimento do local para fins de exames; Finalidades dos levantamentos dos locais de crime e tipos de levantamentos que são efetuados. Vestígios e Evidências Biológicas de interesse Forense. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Morte provocada por asfixia. Balística Forense: Exame de eficiência em munição; Exame de eficiência em Arma de Fogo. Genética Forense: Coleta de Material Biológico em Local de Crime; Preservação e envio de Vestígios

Biológicos; Recebimento e Armazenamento de Materiais Biológicos para Exame de DNA. Local de Crime: Levantamento em Local de Crime Contra Pessoa.

REFERÊNCIAS:

1. TOCCHETTO, Domingos (Org.); STUMVOLL, Victor Paulo. **Criminalística**. 6ª edição. Campinas: Millennium, 2014.
2. SENASP. **Procedimento Operacional Padrão Perícia Criminal**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.politec.mt.gov.br/UserFiles/file/Documentos/POPS_DE_PERICIA_-_VERSAO_PARA_INTERNET.pdf>. Acesso em: 05 abril 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSIQUIATRIA FORENSE
CARGO: CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA (PSIQUIATRA)****PROGRAMA:**

Perícia e peritos. Assistente técnico. Documentos médico-legais; Perícias psiquiátricas em matéria criminal e penitenciária; Psiquiatria Forense da Infância e da Adolescência; Psiquiatria Forense Geriátrica; Exame pericial indireto. Autópsia psicológica; Avaliação da responsabilidade penal; Avaliação de risco de violência; Os exames periciais de dependência de drogas e de cessação de dependência. Embriaguez. A questão da “actio libera in causa”; Simulação; Psicologia Judiciária do testemunho; Responsabilidade civil, penal e ética do psiquiatra e do perito psiquiatra; Direitos do doente mental; Internação psiquiátrica involuntária e internação psiquiátrica compulsória; O segredo profissional e o sigilo pericial. Situações de notificação compulsória; Consentimento esclarecido em psiquiatria; Princípios bioéticos e sua aplicação em psiquiatria e psiquiatria forense; A pesquisa em psiquiatria. Aspectos éticos e legais.

REFERÊNCIAS:

1. American Psychiatric Association. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM)**. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
2. Azambuja, Maria Regina F. & Ferreira, Maria Helena M. Ferreira (orgs.). **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. BRASIL - **DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3/10/1941** - Código de Processo Penal. Perícias, peritos, procedimentos periciais, responsabilidades do perito e prazos legais.
4. BRASIL - **DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7/12/1940** - Código Penal. Tipificação de condutas delitivas.
5. BRASIL - **LEI Nº 10.216, DE 06/04/2001** - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em 27/03/2017.
6. BRASIL - **LEI Nº 10741, de 01/10/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em 27/03/2017.
7. BRASIL - **LEI Nº 11.343, DE 23/08/2006** - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11343.htm. Acesso em 27/03/2017.
8. BRASIL - **LEI Nº 13.105, DE 16/03/2015** - Código de Processo Civil. Perícias, peritos, assistente técnico, procedimentos e prazos legais, responsabilidades do perito, sigilo.
9. BRASIL - **LEI Nº 13.146, DE 6/07/2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art127. Acesso em 27/03/2017.
10. BRASIL - **LEI Nº 7.210, DE 11/07/1984** - Lei de Execuções Penais.
11. BRASIL - **LEI Nº 8.069, DE 13/07/1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 27/03/2017.
12. Conselho Federal de Medicina. **Resolução nº 1851/08, de 18/08/2008** – Normatiza a emissão de atestados médicos. Disponível em http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2008/1851_2008.htm. Acesso em 27/03/2017.
13. Conselho Federal de Medicina. **Resolução nº 1931/09, de 17/09/2009** – Código de Ética Médica - Contém as normas éticas que devem ser seguidas pelos médicos no exercício da profissão, independentemente da função ou cargo que ocupem. Disponível em http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122. Acesso em 27/03/2017.
14. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466/12, de 12/12/2012** – Regulamenta diretrizes e normas sobre pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_12.htm. Acesso em 27/03/2017.
15. Conselho Regional de Medicina RS. **Resolução nº 12/2009, de 06/10/2009** - Dispõe sobre a realização de perícia médica. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/RS/2009/12>. Acesso em 27/03/2017.
16. Crespo de Souza, Carlos A. & Cardoso, Rogério G. (orgs.). **Psiquiatria Forense: 80 anos de prática institucional**. Porto Alegre: Sulina, 2006.

17. Dalgalarrodo, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
18. Ministério da Saúde – ANVISA. **Resolução RDC nº 283, DE 26/09/ 2005** - Define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de caráter residencial. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html. Acesso em 27/03/2017.
19. Palomba, Guido A. **Tratado de psiquiatria forense, civil e penal**. São Paulo: Atheneu, 2003.
20. Rigonatti, Sérgio P. (coord), Barros, Edgard L. & Serafim, Antonio P. (orgs.). **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica**. São Paulo: Vetor, 2003.
21. Rigonatti, Sérgio P., Serafim, Antonio P., Barros, Daniel M. (orgs.). **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica II**. São Paulo: Vetor, 2006.
22. Stein, Lilian M. *et. al.* **Falsas memórias: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
23. Taborda, José Geraldo V., Abdalla-Filho, Elias, Chalub, Miguel. **Psiquiatria Forense**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PATOLOGIA FORENSE
CARGO: CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGISTA)

PROGRAMA:

1. Diagnósticos diferenciais e aspectos clínico- macroscópicos de mortes Súbita e Suspeita.
2. Enquadramento dos casos acima descritos entre óbitos naturais e violentos.
3. Mortes por esforço físico e emoção violenta.
4. Aspectos periciais das necropsias, macroscopia e microscopia de mortes materno- fetais em aborto.
5. Diagnóstico das causas de morte perinatais (naturais e violentas). Provas de vida durante o parto e extra- uterina. Provas da recentidade do parto.
6. Estímulos tóxicos, lesão e morte celular.
7. Inflamação aguda e crônica.
8. Renovação, regeneração e reparo dos tecidos.
9. Distúrbios hemodinâmicos, trombose e choque.
10. Principais doenças (não neoplásicas) dos órgãos: coração, pulmões, fígado, rim e sistema nervoso central.

REFERÊNCIAS:

1. HÉRCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal**: texto e atlas. 2ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2014. *Capítulos de referência: 08) Morte Súbita e Suspeita; 29) Estudo Médico-legal do Aborto; 30) Infanticídio.*
2. ROBBINS & COTRAN. **Patologia**: Bases Patológicas das Doenças. 8ª edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010. *Capítulos de referência: 01) Respostas celulares ao estresse e estímulos tóxicos. Lesão e morte; 02) Inflamação aguda e crônica; 03) Renovação, regeneração e reparo dos tecidos; 04) Distúrbios hemodinâmicos, trombose e choque; 12) O coração; 15) O pulmão; 18) O fígado; 19) O pâncreas; 20) O rim; 28) O Sistema Nervoso Central.*